



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2021

O Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS), da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO em Sociologia, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2022, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 15 vagas para o Mestrado, distribuídas conforme detalhamento no item 1.1

1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
12	1 (uma) vaga para pretos e pardos 1 (uma) vaga para indígenas 1 (uma) vaga para Pessoas com deficiência	Até 15

1.2. Em caso da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados para o número de vagas disponíveis, serão convocados os candidatos aprovados (com nota igual ou superior a sete) em ordem de aprovação.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO*	LOCAL
Publicação do Edital	30/09/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Período de inscrições	15/10/2021 a 03/12/2021	Até as 19h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Divulgação das inscrições de-feridas	10/12/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Recurso das inscrições	13/12/2021	Até às 23h59min	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições e resultado de possíveis recursos	17/12/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Divulgação de notas da Análise dos Projetos de Pesquisa	07/02/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Recursos da Análise do Projeto de Pesquisa	08/02/2022	Até às 23h59min	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação de Recursos da Análise do Projeto de Pesquisa	11/02/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Arguição do Projeto de Pesquisa	14/02/2022 a 17/02/2022	A partir das 8h	Agenda na página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Divulgação de notas da Arguição do Projeto de Pesquisa	18/02/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Recursos da Arguição do Projeto de Pesquisa	21/02/2022	Até às 23h59min	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação de Recursos da Arguição do Projeto de Pesquisa	23/02/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Divulgação de notas da Análise Curricular	23/02/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Recurso da Análise Curricular	24/02/2022	Até às 23h59min	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação Recurso da Análi-	25/02/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

se Curricular			acao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Divulgação Preliminar do Resultado Final	02/03/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Recurso da Divulgação Preliminar do Resultado Final	03/03/2022	Até às 23h59min	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação de Recursos do Resultado Preliminar	04/03/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Homologação do Resultado Final	04/03/2022	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao

2.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 15 de outubro de 2021 a 03 de dezembro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/index>

Telefone do Programa: (67) 3410 - 2271

Endereço: Faculdade de Ciências Humanas - Rodovia Dourados - Itahum Km 12 Campus II da UFGD, CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

- 4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- 4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- 4.6.** Cópia digital do título de eleitor.
- 4.7.** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- 4.8.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).
- 4.9.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.
- 4.10** Cópia digital do Projeto de pesquisa do/a candidato/a (conforme estabelecido no item 6.1.1);
- 4.11.** Tabela de pontuação de currículo (**ANEXO III**) digitalizada, devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no Anexo não serão pontuados. Mesmo que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá encaminhar o Anexo III.
- 4.12.** Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos/as ao curso de doutorado.**

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Etapas

6.1.1 – PRIMEIRA ETAPA - Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória)

Esta etapa consiste na análise do projeto de pesquisa, em sua forma escrita, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGS, a saber: (1) Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais; (2) Processos de Dominação e Disputas Políticas e Sociais (<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/linhas-pesquisas>) e área de atuação dos docentes pertencentes a linha de pesquisa escolhida. Nessa etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 5 (cinco), avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção, sendo considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7 (sete). O projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, entre 15 a 20 páginas, contendo: (1) **Capa com Título do Projeto** (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia**. **NO PROJETO DE PESQUISA NÃO DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, TAMPOUCO LINHA E INDICAÇÃO DE POSSÍVEL ORIENTADOR.**

6.1.2 – SEGUNDA ETAPA – Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória)

Esta etapa será realizada por meio de Arguição e defesa dos Projetos dos candidatos (as) diante da Comissão de Seleção, no formato de webconferência, tendo como tempo de duração entre 20 e 25 minutos. Nessa etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 4 (quatro), avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção, sendo considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7 (sete). A data e horário da Arguição de cada candidato/a será divulgado com antecedência na página do Programa (<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao>), bem como as informações da webconferência (ferramenta a ser utilizada e *link* para o acesso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

6.1.3 – TERCEIRA ETAPA – Análise Curricular (Etapa Classificatória)

A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III) que deverá estar documentada e haverá pontuação mínima pré-estabelecida. Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais, uma proporcionalidade correlata.

7.2. Classificação Final dos Candidatos

ETAPA	PESO
Análise do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)	5
Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)	4
Prova de Análise Curricular (etapa classificatória)	1

Formula de Cálculo: $(N1*0,5)+(N2*0,4)+(N3*0,1) = \text{MÉDIA FINAL}$

N1 = Análise do Projeto; N2 = Arguição do Projeto ; N3 = Currículo

7.2.1. Em caso de empate

Consideram-se como critério de desempate as seguintes condições:

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa II;
- Maior idade;

8. EXAME DE SUFICIÊNCIA

8.1. Excepcionalmente não será realizada prova de suficiência em idioma estrangeiro durante o presente processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

- 8.2.** O candidato deverá comprovar aprovação em uma língua estrangeira (inglês ou espanhol).
- 8.3.** Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.
- 8.4.** Nos casos dos candidatos indígenas e candidatos não-lusófonos poderá ser comprovante de suficiência em língua portuguesa.
- 8.5.** Os candidatos aprovados e ingressantes no programa deverão apresentar aprovação em suficiência durante o curso, antes da qualificação da dissertação.
- 8.6.** Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência, após a matrícula, para todos os matriculados aprovados no presente processo seletivo, exceto para os matriculados que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, em testes realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil, nos anos de 2019 e 2020, após a matrícula.
- 8.7.** A ausência do documento comprobatório de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do candidato, mesmo tendo iniciado o curso.

9. MATRÍCULA

- 9.1.** O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.
- 9.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- 9.3.** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 10.1.** A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, assim como a UFGD, não se responsabilizará caso o candidato tenha problemas técnicos em seus equipamentos, com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

conexão com a Internet ou outros fatores de ordem técnica, durante a realização as etapas que serão remotas.

10.2. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

10.3. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

10.4. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

10.5. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

10.6. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Márcio Mucedula Aguiar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Presidente da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Quadro com o Corpo Docente do Programa – linhas de pesquisa e áreas de investigação.

LINHA DE PESQUISA: <i>Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais</i>	
DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO/PESQUISA
Profa. Dra. Alzira Salete Menegat	Questão agrária, com enfoque em assentamentos rurais ou gênero
Prof. Dr. André Luiz Faisting	Sociologia da Violência e Sociologia do Direito, com ênfase no Sistema de Justiça Criminal, nos processos contemporâneos de informalização da justiça e nas representações sociais da violência, da punição e dos direitos humanos na contemporaneidade.
Prof. Dr. Márcio Mucedula Aguiar	Ações Afirmativas e Inclusão étnico-racial no ensino superior. Educação e diferenças étnico-racial.
Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos	Sociologia da Punição; Metodologia de Pesquisa; Congresso Nacional; Política Criminal e Segurança Pública; Sistema de Justiça Criminal; Lei de Drogas; Drogas e Fronteiras.
Profa. Dra. Marisa de Fátima Lomba de Farias	Acampamentos e assentamentos de reforma agrária, com ênfase nas reflexões que envolvam gênero, identidade, memória e movimentos sociais.
Prof. Dr. Rodolfo Arruda Leite de Barros	Sociologia da Punição e da Violência, Teoria Social Contemporânea, Educação em Direitos Humanos e Pensamento Social no Brasil.
Profa. Dra. Simone Becker	Antropologia/Sociologia do Estado/Direito na interface de vetores como sexualidade, gênero, raça e etnia.

LINHA DE PESQUISA: <i>Processos de Dominação e Disputas Políticas e Sociais</i>	
DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO/PESQUISA
Prof. Dr. Claudio Reis	Teoria Política Marxista; Cultura e Política das Classes Subalternas.
Prof. Dr. Davide Giacobbo Scavo	Teorias Democráticas, Estado Capitalista, Teoria Marxista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Prof. Dr. Marcilio Rodrigues Lucas	Trabalho e sindicalismo; marxismo e teoria social; Estado, sociedade civil e movimentos
Prof. Dr. Marcos Antonio da Silva	Política: Partidos, Eleições e Política no Brasil e no MS; Política Internacional: América Latina, Integração Regional e Revolução Cubana (passado e presente).
Profa. Dra. Maria Gabriela Guillén Carias	Teoria marxista; pensamento político latino-americano; teoria feminista e educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas**

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal⁽²⁾ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

Formação acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para uso da comissão
Graduação em Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais (4 pontos)			
Graduação em áreas afins (1 ponto)			
Atividades acadêmicas	Quantidade	Pontuação	Para uso da comissão
Programa de Iniciação Científica ou similar (1,5 ponto por ano)			
Programa de extensão ou similar (0,5 ponto por projeto – máximo 4 projetos)			
Programa de iniciação à docência ou similar (1,5 ponto por ano)			
Prática docente em Ensino Médio ou Superior na área de humanidades (0,4 por semestre – máximo 5 anos)			
Monitoria em disciplina de graduação (0,5 ponto por ano)			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,5 ponto por participação – máximo de 2 pontos)			
Produção acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos locais (0,2 ponto por apresentação – máximo 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos regionais (0,3 ponto por apresentação – máximo 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos nacionais (0,4 ponto por apresentação – máximo de 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos internacionais (0,5 ponto por apresentação – máximo de 5 trabalhos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (0,2 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais (0,4 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (0,6 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação em periódico sem classificação Qualis, mas indexado e com corpo editorial (0,5 ponto por publicação – máximo de 4 trabalhos)			
Publicação em periódico com Qualis* C a B2 (2 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis* B1 a A1 (4 pontos por publicação)			
Publicação de capítulos de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (2 pontos por publicação)			
Publicação de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (5 pontos por publicação)			
Prêmios acadêmico-científicos (2,5 pontos por prêmio)			
TOTAL GERAL			
*** Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha ***			

*Qualis-CAPES de referência é o da área de Sociologia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

ANEXO IV

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, entre 15 a 20 páginas, contendo: (1) **Capa** com **Título do Projeto** e indicação de **Prof. (a) orientador (a)** (duas sugestões ver ANEXO I) (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia**. *NO PROJETO DE PESQUISA NÃO DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, TAMPOUCO LINHA E INDICAÇÃO DE POSSÍVEL ORIENTADOR*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/09/2021

EDITAL Nº 16/2021 - SPGANT (11.01.03.24.15.01) - SPGANT (11.01.03.24.15.01)
(Nº do Processo: 23005.027727/2021-22)

(Assinado digitalmente em 30/09/2021 01:58)

RAFAEL DE OLIVEIRA LUNA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SPGANT(11.01.03.24.15.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2021** e o código de verificação: **3090991af8**